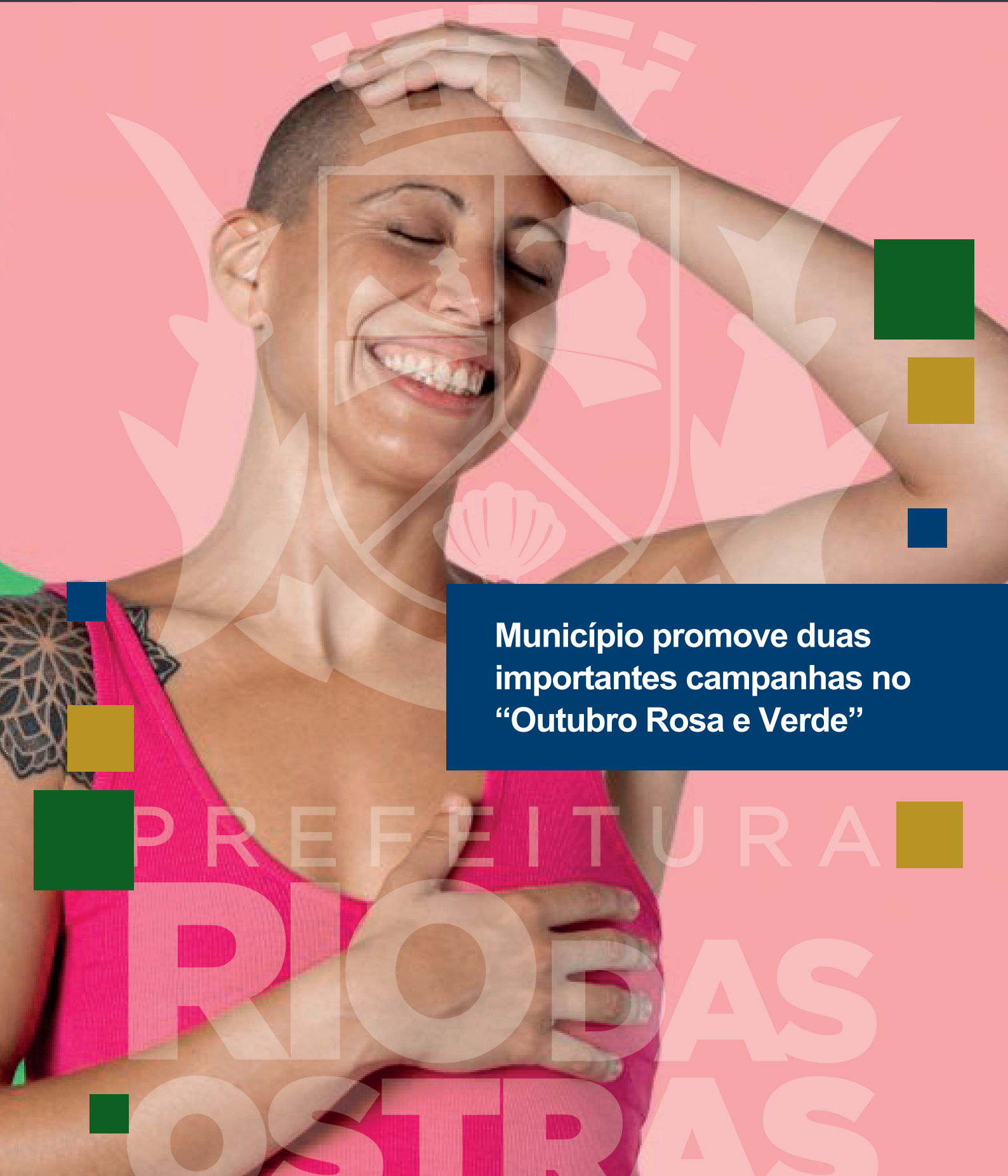




Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1613 • Quarta-Feira, 04 de Outubro de 2023



Município promove duas importantes campanhas no “Outubro Rosa e Verde”

P R E F E I T U R A

R I O D A S O S T R A S

O S T R A S



Campanha foi aberta nesta segunda-feira, 2

Neste mês de outubro, duas importantes ações de prevenção acontecem em Rio das Ostras, integrando a campanha “Outubro Rosa e Verde”, que tem como finalidade a prevenção ao câncer de mama e colo uterino (Outubro Rosa) e também a sífilis adquirida e congênita (Outubro Verde).

“Outubro Rosa e Verde” tem o objetivo de multiplicar e compartilhar informações relacionadas à prevenção dessas doenças e fortalecer o caráter

educativo dos serviços de Saúde, ampliando a conscientização da população e contribuindo para o acesso dos usuários aos serviços de diagnóstico e tratamento, além da redução de mortalidade.

Durante todo o mês, a Secretaria de Saúde de Rio das Ostras, por meio das equipes da Saúde da Mulher e do Programa IST/HIV/Aids/ Hepatites Virais, promove iniciativas nas Unidades de Saúde e na Praça José Pereira Câmara, no Centro.

Outubro Rosa – A campanha Outubro Rosa vem para divulgar informações sobre o câncer de mama e fortalecer as recomendações do Ministério da Saúde para prevenção, diagnóstico precoce e rastreamento da doença. O câncer de mama é um desafio global e afeta milhões de mulheres. Por esse motivo é tão necessário realizar o autoexame e conhecer alguns sinais de alerta. Dentre eles, nódulo firme e geralmente

indolor; alterações na pele da mama: vermelhidão, retração ou aspecto semelhante à casca de laranja; mudanças no bico do peito (mamilo); nódulos nas axilas e pescoço.

Outubro Verde – A segunda campanha realizada este mês é Outubro Verde, que tem como intuito conscientizar e combater a Sífilis e a Sífilis Congênita, uma infecção sexualmente transmissível que representa sérios riscos para a saúde.

A Sífilis Congênita ocorre quando a mãe infectada transmite a doença para o filho durante a gestação ou parto, podendo resultar em malformação do feto, aborto, morte ou sequelas como surdez, cegueira e deficiência mental do bebê. Seu diagnóstico deve ser feito precocemente para que o tratamento tenha eficácia.

seus parceiros sejam testados e, se necessário, iniciem o tratamento. É importante lembrar que a Sífilis tem cura.

Por essa razão, a Campanha foi aberta nesta segunda-feira, 2, com uma capacitação interna sobre sífilis que aconteceu no Auditório da Secretaria de Turismo, na Extensão do Bosque, para profissionais da Saúde.

Durante o pré-natal, é fundamental que as gestantes e



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	05
SEMAD	19
SEDTUR	30
SEGEP	33
SEMAS	33
SEMFAZ	35
SESEP	40
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
OSTRASPREV	41
SAAE	44
FROC	45

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	47
-------------------------	-----------



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - OUTUBRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	2 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	6 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	7 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro
8 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	9 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	10 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	11 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	12 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	13 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	14 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso
15 Hiperfarma Rod. Amaral Peixoto, 5363 Novo Rio das Ostras	16 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	17 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	18 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	19 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	20 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	21 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
22 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	23 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	24 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	26 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
29 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	30 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	31 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	2 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	3 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia
8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	10 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	11 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	12 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	13 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	14 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
15 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	16 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora	18 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	19 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia
22 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	23 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	24 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	25 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	26 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	27 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	28 Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora
29 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	30 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	31 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia.

As planilhas do mês de outubro/1 e outubro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2914/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022-PLANO PLURIANUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 2.815, de 29 de dezembro de 2022-Plano Plurianual e a Lei Municipal nº 2.816, de 29 de dezembro de 2022-Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2914/2023

Construção e/ou Manutenção de Pontes no Âncora - EI Coletiva 2022					
Codificação:	15.451.0034.3.313	Unidade Executora:	SEMOP		
Fonte de Financiamento	Fiscal	Tipo de Ação:	Projeto		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Construir e/ou realizar manutenção das pontes e passarelas de pedestres da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora. EI 007/2022 e EI 009/2022				
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	1			2023	61.589,34
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO II DA LEI Nº 2914/2023

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Construção e/ou Manutenção de Pontes no Âncora - EI Coletiva 2022			
Codificação:	15.451.0034.3.313	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir e/ou realizar manutenção das pontes e passarelas de pedestres da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora. EI 007/2022 e EI 009/2022		

LEI Nº 2915/2023

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2815/2022 e da Lei n.º 2816/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei nº 2815/2022 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2816/2022 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA LEI Nº 2915/2023

Aquisição de Equipamentos - EI Coletiva 2022					
Codificação:	10.301.0048.3.372	Unidade Executora:	FMS		
Fonte de Financiamento	Seguridade Social	Tipo de Ação:	Projeto		
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:	Adquirir um aparelho videolaringoscópio para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.				
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	1			2023	25.000,04
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO II DA LEI Nº 2915/2023

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0048 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Aquisição de Equipamentos - EI Coletiva 2022	
Codificação:	10.301.0048.3.372
Produto:	Emenda Atendida
Meta:	1
Unidade Executora:	FMS
Unidade de Medida:	Unidade
Finalidade:	Adquirir um aparelho videolaringoscópio para utilização no Pronto Socorro Municipal. EI 006/2022, EI 010/2022 e EI 011/2022.

DECRETO Nº 3749/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3749/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.1.919				
FMAS - Implantação do Centro de Convivência	1428	4.4.90.61.00 - 1.704.0150	862.000,00	
07.01 - 08.244.0123.3.086				
FMAS - Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		862.000,00
TOTAL			862.000,00	862.000,00



DECRETO Nº 3750/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$206.280,21 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3750/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	- 1751	3.3.90.39.00 - 2.704.0104 4.4.90.52.00 - 2.704.0104	178.960,21	178.960,21
02.16 - 27.812.0089.2.541 SEMEDE - Incentivo ao Paraesporte	0820	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	27.320,00	
02.16 - 27.812.0089.3.340 SEMEDE - Campeonato Riostrense de Futebol 2023 - El Coletiva 2022	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		27.320,00

TOTAL	206.280,21	206.280,21
--------------	-------------------	-------------------

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 020/2023

Exmo. Sr.
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº135/2023, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa, caracterizado com base no art. 61, § 1º, da CRFB/88, bem como nos termos do art. 57, § 2º, c/c o art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto Totalmente o Projeto de Lei nº 135/2023, de Autoria do Vereador Leonardo de Paula Tavares, com carimbo de aprovação em duas discussões nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, AS TENDAS VIOLETAS CONTRA O ABUSO SEXUAL E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, EM EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS."

No âmbito da competência municipal, dentro dos contornos propostos pela Constituição Federal, a autonomia do Município para legislar recai sobre temas de interesse local, que vem a ser predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União, já que não existe interesse que seja exclusivo de qualquer um dos Entes da Federação.

Considerando que o conteúdo normativo do Projeto de Lei nº 135/2023, do Poder Legislativo, invade a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, prevista no aludido art. 61, § 1º, da CRFB/1988, ao impor obrigações à esfera da Administração Pública Municipal, em manifesta usurpação de competência constitucionalmente fixada, conforme inciso I, do art. 22 da Constituição Federal e arts. 112, § 1º e 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, ofendendo ainda o princípio republicado da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal de 1988), padecendo de vício formal e material de constitucionalidade.

Embora louvável, o presente Projeto de Lei, ainda, outras atribuições (conjunto articulado de ações), compreendidas como política pública que visa coibir a violência sexual em espaços públicos, para os órgãos do Município, imponto ao Município o dever de instalar as "Tendas Violetas" e para que esta nova atribuição para a Administração Pública Municipal seja realizada, a proposição prevê que as despesas públicas respectivas correriam por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ou seja, a inconstitucionalidade detectada corresponde a circunstância de que o objeto normativo o Projeto de Lei nº 135/2023 invadiu o rol de matérias de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, pois in casu, a diretriz vinculante decorre da preservação - no processo legislativo - das normas de reserva de iniciativa das leis, dada a implicação norteadora do Princípio Fundamental da Separação e Independência dos Poderes. Este assentamento dado pelo Supremo Tribunal Federal está contido na sua jurisprudência consolidada.

Confira-se a jurisprudência:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.]

Da inteligência constitucional apresentada tem-se a ordem de que apenas projeto de lei de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo poderia tratar de “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e de “atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do próprio Poder Executivo”.

Nota-se que a imposição de montagem e desmontagem de estrutura itinerante em forma de tenda em todos os eventos públicos que ocorrerem no Município envolve a disponibilização de servidores públicos do Poder Executivo para prestar o atendimento nestas tendas, ofertar materiais informativos sobre prevenção à violência sexual, são atribuições novas para a Administração Pública Municipal, além de gerar demanda significativa de reorganização orçamentária, administrativa e de pessoal.

Logo, o Poder Legislativo não pode, através de Lei ocupar-se da administração, sob pena de se permitir que o legislador administre invadindo área privativa do Poder Executivo, pois quando o Poder Legislativo do Município edita Lei disciplinando atuação administrativa, como no caso do PL ora impugnado, invade indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador público, violando o princípio da separação de poderes.

Isso porque cabe essencialmente à Administração pública, e não ao legislador, deliberar a respeito da conveniência e da oportunidade na criação de programas e outras políticas públicas às pessoas vítimas de abuso sexual e violência contra a mulher, ou mesmo instituir outro programa mais abrangente e específico para sua proteção. Trata-se de atuação precipuamente administrativa, baseada na escolha política de gestão, na qual é vedada intromissão de qualquer outro poder, até mesmo do judiciário.

Insta salientar ainda que, quanto ao processo legislativo, as normas básicas do modelo federal são aplicáveis e extensíveis por simetria às demais órbitas federativas. Assim sendo, deve o Município respeitar o art.84, II e VI CRFB/1988, bem como o art. 145, II e VI, da CE/RJ, de maneira que somente o Chefe do Poder Executivo teria a competência constitucional de dispor sobre as obrigações de cunho administrativo.

Além disso, ainda que a criação de despesa, no caso, não fosse considerada como invasão da esfera de competência da Administração Pública, enquadrando-se em exceções autorizadas pelo STF, o I. Poder Legislativo deixou de observar o art. 113 ADCT, o qual preconiza a necessidade de a despesa ou renúncia de receita ser acompanhada de seu impacto orçamentário e financeiro.

Assim, depreende-se que a iniciativa do Legislativo no Projeto de Lei sob cotejo incide sobre matéria reservada ao Poder Executivo, pois o conteúdo nele ventilado exige distribuição de atribuições e obrigações aos órgãos públicos municipais, implicando a inconstitucionalidade formal do projeto de lei, e por tal razão entendo que cumpre a este Executivo vetá-lo e ao Legislativo a aceitação desse veto com o consequente arquivamento do projeto.

Diante das constatações, VETO TOTALMENTE O PL 135/2023, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa, caracterizado com base no art. 61, § 1º, da CRFB/88, bem como nos termos do art. 57, § 2º, c/c o art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Submeto o veto total a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do mesmo.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0918/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 46644/2023,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora, Tamiris El Khouri Bernardino, Matrícula 31592-3, Médico Socorrista II, a contar de 27/10/2023, até o 5º mês de vida do nascituro, pela incidência da Súmula 244, inciso III, do TST.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 dias úteis a contar da publicação.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0918/2023

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	
Priscila Madeira Braga	31581-8	Médico Psiquiatra II	03/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 001/2023 realizado em fevereiro/2023 (processo 4056/2023).
Juliana Do Nascimento Ferreira	31585-0	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Reginei Parreira	31582-6	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Deiva Motta Da Costa	31583-4	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Helio Gonçalves Dos Santos Junior	31576-1	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Louise Cypriano Novaes	31578-8	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Thais Ouverney Feijó	31586-9	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Livia Soares De Brito	31577-0	Médico Socorrista II	06/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Marcelo Cardoso Guimarães	31588-5	Médico Generalista	17/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 001/2023 realizado em fevereiro/2023 (processo 4056/2023).
Nicolas George Ferzeli Filho	31603-2	Médico Ortopedista II	27/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 001/2023 realizado em fevereiro/2023 (processo 4056/2023).
Delber Gonçalves Neves Leoncio	31587-7	Médico Socorrista II	27/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Bruno Guimarães Irabi	31589-3	Médico Socorrista II	27/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 002/2023 realizado em Março/2023 (processo 9571/2023).
Ana Lucia Madureira Da Silva	31249-5	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Luciana Gomes Carvalhaes	31267-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Cediolaine Azeredo Ramos	31219-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Creuza Balduino Da Silva	31217-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Telma Jorge Bogado Mangia	31245-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Ana Gabriela Martins Albernaz	31248-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Paula Freitas De Sousa	31236-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Josimara De Oliveira Martins	31254-1	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Daiana De Souza Pereira Da Conceição	31273-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Levi Muzzi	31268-1	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marcio Martins Moreira	31232-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Andre Silva Costa	31229-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Marli Martins Nunes	31262-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Sergio Roberto Pereira Braga	31241-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Elieze Domingos Dos Santos Junior	31274-6	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Helder De Castro Pinto	31231-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Jurema De Carvalho Pinto	31205-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Carlos Henriques Da Silveira Silva	31209-6	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Luciene Albernaz Barão Soares	31266-5	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Lediane De Souza Pereira	31269-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Katiana Dos Santos Da Silva	31206-1	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel	31279-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Orlando Da Silva Couto	31234-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Roberto Garcia Bersot	31203-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Carla Do Rosário Martins	31210-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	31207-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marcelo Guilherme Do Espírito Santo	31202-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Alexandre Cordeiro De Barros	31247-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Edenilça Alves De Souza	31275-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Jairo De Freitas Custódio	31257-6	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Enilza Souza Da Silva	31260-6	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Valquiria Almeida Germano	31284-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Vania Talita Costa Da Silva	31224-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Andrea Regina Da Silva Conceição	31251-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
João Luiz De Souza Freitas	31255-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Rosana Cavalcanti Da Silva	31240-1	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Vanessa De Assis Barbosa	31222-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Ismelia Fernandes Dias	31258-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Tania Mara Silva Garcia Villela	31244-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Cilene Coutinho	31218-5	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Willian Queiroz Braga	31228-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Thiago Gomes Bogado	31246-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Marco Antonio Alves Nogueira	31263-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Renan Batalha Da Silva	31238-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Andrea Da Silva Costa De Souza	31250-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Neilton Jose Dos Santos	31233-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Anselmo Luiz De Jesus	31281-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Thiago Thadeu De Souza Dias	31216-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Elenita Geremias De Souza Soares	31285-1	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Michelle Fernanda Santos De Melo	31213-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Daniela Freire De Souza	31208-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Sueli Peres Da Silva	31242-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Camila Nunes Dos Santos	31220-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Oswaldo Walmor Torres Ojeda Junior	31235-5	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	31225-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Kallebe Dos Santos Da Silva	31290-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Renata Sant'ana Levino	31239-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Alessandro Da Silva	31293-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Monica Martins Mendes Guedes	31261-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Tatiana De Souza Madeira	31243-6	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Fernanda Rosa Dos Reis	31288-6	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Hédula Thatiana Araujo Silva	31287-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).



Denise De Souza Leal	31292-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Elia Santos Gomes	31283-5	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Rejane Da Silva Gonçalves Faria	31237-1	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Kamilla Stefany Oliveira Da Silva	31230-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Fernanda De Andrade Vesper	31259-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Fabio Rodrigues Quintanilha	31289-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Luise Helena Ferreira Hortencio	31265-7	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Julio Rodrigues De Moraes	31253-3	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Isis Grigorio De Freitas	31276-2	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Juliana Vieira De Resende	31278-9	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Maria De Fátima De Souza Duarte	31277-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Viviane Oliveira Da Silva	31227-4	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Jaqueline Teodoro Batista	31256-8	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Edilene Soares De Araujo	31286-0	Agente De Combate Às Endemias	13/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Edmilson Severino Da Silva - PCD	31270-3	Agente De Combate Às Endemias	25/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Maria Cristina Coelho Teixeira - PCD	31271-1	Agente De Combate Às Endemias	25/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).
Flaviana Da Silva Dos Santos - PCD	31215-0	Agente De Combate Às Endemias	25/10/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 011/2021 realizado em Outubro/2021 (processo 22951/2021).

PORTARIA Nº 0919/2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0265/2023-GAB,

1Art. 1º DERROGAR, a Portaria nº 0911/2023 publicado no Jornal nº 1612 dela excluindo o cidadão Diego Peixoto da Silva, Supervisor de Limpeza Urbana – CC4 com Lotação na SEMAP, à disposição da SEMEDE.

.Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0919/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
078.XXX.XXX-06	Wanderson Carlos da Silva	Supervisor de Limpeza Urbana – CC4	SEMAP, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>.)
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0920/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, considerando o constante no Processo Administrativo nº 48989/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 01/10/2023, a servidora LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA, matrícula nº 13917-3, do Cargo Comissionado de Assistente II, Símbolo CC3, com lotação na SEMAD, à disposição da SEDTUR, conforme Processo Administrativo nº 49226/2023.

Art. 2º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0920/2023

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17137-9	Aline Mendes da Conceição	Secretário Executivo - CC5	GAB à disposição da SEDTUR
18290-7	Alonso Pereira Lemos	Assistente III - CC4	SEMAD, à disposição da SEDTUR

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0920/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:



CPF	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
119.XXX.XXX-41	Aline Mendes da Conceição	Assistente III - CC4	SEMAD, à disposição da SEDTUR
095.XXX.XXX-33	Alonso Pereira Lemos	Assistente II - CC3	SEMAD, à disposição da SEDTUR
153.XXX.XXX-07	Lauren Farias Moura	Secretário Executivo - CC5	GAB à disposição da SEDTUR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0921/2023

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA e CESSA E DESIGNA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0267/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º CESSAR, a designação da servidora Fernanda Barreto Peres, matrícula nº 9729-2, de responder interinamente pelo Departamento de Estratégia de Saúde da Família - DESFA, a contar da data da publicação.

Art. 6º DESIGNAR, o servidor Ailton de Barros Souza, CPF nº 043.XXX.XXX-03, para responder interinamente pelo Departamento de Estratégia de Saúde da Família - DESFA, a contar da data da publicação.

Art. 7º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 8º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0921/2023

EXONERAR, a pedido, conforme PA nº 49541/2023, a contar de 02/10/2023:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
190.XXX.XXX-79	Ketlen Argemiro Hamberger	Assistente IV - CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19869-2	Ronaldo Avelar Bergamini Neto	Assistente I - CC2	SEMAP, à disposição da SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0921/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
043.XXX.XXX-03	Ailton de Barros Souza	Assistente I - CC2	SEMAP, à disposição da SEMUSA
103.XXX.XXX-60	Priscilla Silva de Oliveira	Assistente IV - CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0921/2023

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
9729-2	Fernanda Barreto Peres	Assessor de Administração Financeira I - FGA1	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0921/2023

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19869-2	Ronaldo Avelar Bergamini Neto	Assessor de Administração Financeira I - FGA1	SEMFAZ, à disposição da SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação



PORTARIA Nº 0922/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 49432/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Marco Antônio de Oliveira – Assistente I -Matrícula 15664-7 e Leonardo Teixeira Ramos – Agente Administrativo/Diretor de Departamento - Matrícula 4163-7 como fiscais do Contrato nº 248/2023, do Processo Administrativo nº 26212/2023– Cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0923/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 49434/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jorge André da Silva Rocha – Agente Administrativo/ Diretor de Limpeza de Urbana – Matrícula 4847-0 e Leonardo Teixeira Ramos – Agente Administrativo/Diretor de Departamento - Matrícula 4163-7 como fiscais do Contrato nº 265/2023, do Processo Administrativo nº 35747/2022– Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes e Epi's, para atender a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0924/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 49437/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jorge André da Silva Rocha – Agente Administrativo/ Diretor de Limpeza de Urbana – Matrícula 4847-0 e Leonardo Teixeira Ramos – Agente Administrativo/Diretor de Departamento - Matrícula 4163-7 como fiscais do Contrato nº 264/2023, do Processo Administrativo nº 35747/2022– Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes e Epi's, para atender a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0925/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 266/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 49457/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0926/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 49726/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Willians Scarpini Gomes ocupante do cargo de Assessor Técnico II, Matrícula 7574-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0926/2023

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DESCRIÇÃO
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	244/2023	13651/2023	Publicação em Jornal de Grande Circulação

PORTARIA Nº 0927/2023

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 40896/2023,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora Claudia Marcia Pinheiro Pereira, matrícula nº 3691-9, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da publicação.

Art. 2º A servidora deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º A servidora deverá comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para retirada do documento de Encaminhamento 01 (um) dia útil após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0928/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Memorado 268/2023 – GAB,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 1068/2022, que recebeu a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 20133-2, oriunda do Município do Rio de Janeiro, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - DEVOLVER, ao Município do Rio de Janeiro a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 20133-2.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar da data da publicação, a servidora URSULA RENATA AZEVEDO GOMES, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 20133-2, da Função Gratificada de Diretor de Departamento Programas de Saúde – FGA2, SEMUSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Retificação da penalidade de multa aplicada na Edição n.º 1603 em 06/09/2023

Processo Administrativo n.º 9177/2017

APLICO o valor de R\$ 118.348,11 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) à empresa MAXWALL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.388.307/0001-62 e o valor de R\$ 118.348,11 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) à empresa MICROCIS – CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.229.787./0001-93, a penalidade de MULTA, prevista no Inciso V, do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 2092/2019, em razão do descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços n.º 026/2018 – Contrato n.º 093/2018 e Contrato n.º 099/2018.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

CÍNTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Mat.: 18761-5

ERRATA DA PORTARIA Nº 0915/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1612 de 29 de setembro de 2023

Onde se lê:
PORTARIA Nº XXXX/2023
Leia-se:
PORTARIA Nº 0915/2023



No trânsito uma regra é bastante simples: o maior sempre cuida do menor. Isso significa que, de acordo com o CTB, os veículos maiores são responsáveis pela segurança dos menores e todos são responsáveis pelos pedestres.

Saiba mais em:
riodasostras.rj.gov.br/educatransito

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023





SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0701/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37934/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37934/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0702/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0702/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
GABRIELA SILVA BONFIM FERNANDES GOMES	7237-0	PROFESSOR I	31/07/2023 A 04/08/2023	38031/2023

PORTARIA Nº 0703/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0703/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Miria Lima da Silva	2704-9	Bibliotecário	30%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	43924/2023
Agatha Christie Baptista Teixeira	16441-0	Auxiliar Educacional II	50%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	45715/2023
Nilton Lopes Teixeira	7660-0	Agente Administrativo	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	47392/2023



PORTARIA Nº 0704/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0978/2022-SEMAD, dela excluindo a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO ESTEVES, matrícula 4996-4, Professor I e matrícula 9611-3, Professor II – Ed. Especial - Def. Visual.
Art.2º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0704/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
VIVIANE DO NASCIMENTO ESTEVES	4996-4 e 9611-3	Professor I e Professor II – Ed. Especial - Def. Visual	281 dias/ 21/12/2022 a 27/09/2023	30%	35221/2023
VIVIANE DO NASCIMENTO ESTEVES	4996-4 e 9611-3	Professor I e Professor II – Ed. Especial - Def. Visual	01 ano/ 28/09/2023 a 27/09/2024	50%	35221/2023

PORTARIA Nº 0705/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0705/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
VILMA CICHELLI FERNANDES	8464-6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1 ANO/ 30/08/2023 A 29/08/2024	50%	26251/2018

PORTARIA Nº 0706/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0706/2023 – SEMAD



NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Angelica das Graças Souza Cosendey Lage Nilair Firmino Mendes	16320-1 16568-9 19866-8	Professor II – Educação Especial Assistente I Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	14/09/2023 a 11/03/2024 19/09/2023 a 16/03/2024 18/09/2023 a 15/03/2024	46945/2023 46779/2023 46519/2023
Vanessa Cesar Guimarães Fonseca Eliana Bueno de Sousa Nathalia Kirton Tavares Diane Barbosa da Silva Vilhena	16313-9 18235-4 16193-4	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Assistente I Auxiliar de Secretaria Escolar	29/08/2023 a 24/02/2024 04/09/2023 a 01/03/2024 04/09/2023 a 01/03/2023	46562/2023 45758/2023 46299/2023

PORTARIA Nº 0707/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0707/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ADALBERTO DE OLIVEIRA PECENE	4057-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/2023 A 14/11/2023	2013/2018	47131/2023
LICIA ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	8453-0	MÉDICO DERMATOLOGISTA	04/12/2023 A 02/01/2024	2015/2020	46445/2023
JACKS NELSON ADISSI	2960-2	MÉDICO ORTOPEDISTA	05/12/2023 A 19/12/2023	2009/2014	46443/2023
IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES	7670-8	TÉCNICO AGRÍCOLA	02/01/2024 A 31/01/2024	2016/2022	43929/2023

PORTARIA Nº 0708/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0708/2023 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
Gleison Henriger Vieira Domingues	12735-3	Enfermeiro II	31/08/2023 a 29/09/2023	46404/2023
Manollo Freitas de Souza Pereira	18482-9	Professor I – Informática Educativa	10/09/2023 a 09/10/2023	46728/2023
Wesley da Silva Liduino	18185-4	Assistente I	17/09/2023 a 16/10/2023	46853/2023
Anderson dos Santos Marins	10471-0	Guarda Civil Municipal-GCM	21/09/2023 a 20/10/2023	47176/2023



PORTARIA Nº 0709/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 34278/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0540/2023-SEMAD, dela excluindo a servidora Andrea Vieira Andrade Vela, matrícula 8187-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0710/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 49679/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0710/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Natalia Alves dos Santos de Sa/Tecnico em Enfermagem/19547-2/2022/2023/09/10/2023/07/11/2023/SEMUSA/30

Emanoel Cabral Monteiro/Assistente Executivo/14936-5/2022/2023/06/11/2023/05/12/2023/SEMFAZ/30

Caroline Castro da Silva/Enfermeiro II/17722-9/2021/2022/07/11/2023/06/12/2023/SEMUSA/30

Danielly Gomes da Silva/Enfermeiro II/19309-7/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Erika Verissimo da Costa Figueiredo/Farmacêutico II/17739-3/2022/2023/09/11/2023/08/12/2023/SEMUSA/30

Esteliane Rosa Lopes/Farmacêutico II/19789-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Felipe Barbosa de Carvalho/Enfermeiro II/18333-4/2022/2023/04/11/2023/03/12/2023/SEMUSA/30

Jadna Campos Pessanha/Enfermeiro/19111-6/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Lazaro da Silva Lima/Enfermeiro II/19267-8/2022/2023/04/11/2023/03/12/2023/SEMUSA/30

Paula Scarpat Rodrigues/Enfermeiro II/19310-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Roberto Amin Khouri/Medico Ortopedista II/9192-8/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Zelma Guimaraes de Oliveira Macedo/Enfermeiro/18256-7/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Marcos Vinicius Albernaz Ramos/Secretario Executivo/14540-8/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMFAZ/30

Allan Robson de Souza Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10497-3/2022/2023/27/11/2023/26/12/2023/SESEP/30

Camila de Oliveira Costa/Medico Socorrista II/8420-4/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

Jahina Moura Vidal/Enfermeiro/18307-5/2022/2023/23/11/2023/22/12/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0710/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alano Tavares Carvalho/Gerente Programas Especiais/14864-4/2022/2023/06/11/2023/25/11/2023/SEMFAZ/20

Iara de Lima Fagundes Roque/Enfermeiro II/19284-8/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20

Jamilson Pinto do Vale/Enfermeiro II/19956-7/2022/2023/04/11/2023/23/11/2023/SEMUSA/20

Jane Kelly Isaac/Enfermeiro II/19239-2/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20

Karoline Tavares Santana Silva/Enfermeiro II/19363-1/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20

Luciano Carneiro Moreira Melo/Assistente III/15109-2/2022/2023/16/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0710/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS



NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Jarbas Moreira Monteiro/Vigilante/Assessor Técnico III/9264-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SECTRAN/10
Eduardo Aires Mulinare/Agente de Saneamento/4691-4/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMOP/10
Elisandro Goncalves Henriques/Fiscal Sanitário/Assessor Técnico I/11266-6/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMOP/10
Ediranir Porto dos Santos/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira/4560-8/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Jonathan Gomes de Castro/Secretário Executivo/20122-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Luana Condock dos Santos Melo/Coordenador Geral Fiscaliza/Coordenador Geral Fiscalizacao/16804-1/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Maria das Gracas Hespanhol/Gerente Programas Especiais/17039-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Joice Silva Bispo/Médico Socorrista II/17088-7/2022/2023/15/11/2023/24/11/2023/SEMUSA/10
Ana Lucia Lino da Silva Lima/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3981-0/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMFAZ/10
Matheus Felipe Goncalves da Costa/Secretário Executivo/17816-0/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Vinicius da Silva Silveira/Fiscal de Transporte/10851-0/2022/2023/18/11/2023/27/11/2023/SECTRAN/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0710/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Flavio Henriques Vasconcellos Azevedo/Fiscal de Transporte/10838-3/2021/2022/03/11/2023/12/11/2023/SECTRAN/10
Catarina Luiza Damasceno Lima da Silva/Agente Administrativo/8566-9/2020/2021/18/10/2023/27/10/2023/SEMAD/10
Juliana da Silva Bahia/Secretário Escolar/17771-7/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10
Marcos da Silva Lourenco/Engenheiro Civil/7602-3/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMOP/10
Fernando Antonio Navega Guimaraes/Fiscal Obras Posturas/6144-1/2021/2022/20/11/2023/29/11/2023/SEMFAZ/10
Mariana Ismerio de Figueiredo/Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributaria/6247-2/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMFAZ/10
Noriedson Estarneck Figueira/Técnico em Contabilidade/Gerente de Adm. Financeira/2879-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMFAZ/10
Priscila Carvalho Botelho de Souza/Agente Administrativo/4470-9/2019/2023/27/11/2023/06/12/2023/SEMFAZ/10
Charles Zapp de Souza/Farmacêutico II/19410-7/2022/2023/11/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/10
Isabel Cristina Espinosa de Carvalho/Tec. Higiene Dental/Assessor Técnico de Saúde/7443-8/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Izabel Cristina Luzente Loiola/Coordenador/17205-7/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Kelly Luiz Aleixo/Enfermeiro II/19162-0/2022/2023/07/11/2023/16/11/2023/SEMUSA/10
Larissa Cardoso dos Santos Soares/Farmacêutico/18274-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Larissa Cardoso dos Santos Soares/Farmacêutico/Chefe Div Farm Hosp e P Soc/8636-3/2020/2021/02/11/2023/11/11/2023/SEMUSA/10
Marina Laterca Monteiro Algemiro/Médico Pediatra/19102-7/2022/2023/22/11/2023/01/12/2023/SEMUSA/10
Luiz Mauricio Miranda/Agente Administrativo/Assessor de Análise Processual/7596-5/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/ASCOMTI/10
Luciana da Silva Pinheiro/Assistente I/18111-0/2021/2022/13/12/2023/22/12/2023/SEMFAZ/10
Nilcilene da Costa Botelho/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão/10380-2/2022/2023/05/10/2023/14/10/2023/SEMUSA/10
Raquel Aquino Eleoterio/Psicólogo/19129-9/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Lilía Cristina Miranda Rodrigues/Professor I/2460-0/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Carlos Alberto Carneiro/Coordenador/15055-0/2021/2022/09/10/2023/18/10/2023/SEMOP/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Andressa Costa Telles da Silva/Enfermeiro II/19381-0/2022/2023/05/11/2023/19/11/2023/SEMUSA/15
Jakeline Souza Rangel/Enfermeiro II/19470-0/2022/2023/01/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/15
Paula Danielle Serpa Ogg/Enfermeiro/8642-8/2021/2022/07/11/2023/21/11/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 17 (DEZESSETE) DIAS DE FÉRIAS

Carla Maria Bandoli Bastos/Professor I/Gerente do Dept de Suprimentos/4590-0/2020/2021/16/10/2023/01/11/2023/SEMEDE/17
Carla Maria Bandoli Bastos/Prof. A (Cedido)/17484-0/2021/2022/16/10/2023/01/11/2023/SEMEDE/17

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Daniel Vicente Moyses/Técnico em Radiologia/18895-6/2022/2023/05/11/2023/24/11/2023/SEMUSA/20
Marta Sodre Bispo Esteves/Diretor de Departamento/14737-0/2021/2022/21/11/2023/10/12/2023/SEMUSA/20
Silvana Reis Silva/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18862-0/2023/2024/15/11/2023/04/12/2023/SEMUSA/20

ANEXO V PORTARIA 0710/2023 - SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Marcia Maria Constantino Rodriguez/Assessor Administrativo/15550-0/2021/2022/16/10/2023/18/10/2023/SEMOP/3

PORTARIA Nº 0711/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 49678/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0711/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0655/2023 - Luciana da Silva Pinheiro/Assistente I/18111-0/2021/2022/02/10/2023/11/10/2023/SEMAZ/10
0619/2023 - Luiz Mauricio Miranda/Agente Administrativo/Assessor de Análise Processual/7596-5/2022/2023/02/10/2023/11/10/2023/ASCOMTI/10
0655/2023 - Josuely Machado Correa Santos/Secretario Executivo/14849-0/2021/2022/02/10/2023/11/10/2023/SEMAS/10
0655/2023 - Maynara Coutinho da Silva Quiteria/Auxiliar de Secretaria Escolar/16689-8/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/SEMAD /10
0547/2023 - Adriana Barbosa da Costa/Enfermeiro Sanitarista/7264-8/2021/2022/01/09/2023/10/09/2023/SEMUSA/10
0692/2023 - Carla Maria Bandoli Bastos/Professor I/Gerente do Dept de Suprimentos/4590-0/2020/2021/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10
0692/2023 - Carla Maria Bandoli Bastos/Prof. A (Cedido)/17484-0/2021/2022/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0712/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 49680/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0512/2023, dela excluindo a servidora Lilia Oliveira de Abreu, Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão, matr. 4035-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0713/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 49680/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0691/2023, dela excluindo o servidor Paulo Roberto dos Santos, Secretario Executivo matr. 16707-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0679/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Bruno Narciso dos Santos	8479-4	Professor I -	25/08/2023 a 20/01/2024	44597/2023
--------------------------	--------	---------------	----------------------------	------------

Leia-se:

Bruna Narciso dos Santos	8479-4	Professor I	25/08/2023 a 20/02/2024	44597/2023
--------------------------	--------	-------------	----------------------------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0683/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
BIANCA FONTOURA GONÇALVES DE LIMA	20045-0	ORIENTADOR SOCIAL	26/07/2023 A 04/08/2023	42128/2023



Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
BIANCA FONTOURA GONÇALVES DE LIMA	20045-0	ORIENTADOR SOCIAL	27/07/2023 A 04/08/2023	42128/2023

ERRATA DE DECISÃO DE INTERVALO PARA AMAMENTAÇÃO

Onde se Lê:

.. DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora TAUANA GREGÓRIO NUNES, matrícula 20515-0, Assessor Administrativo, Lotada na SEMEDE,..

Leia-se:

.. DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora TAUANA GREGÓRIO NUNES, matrícula 20515-0, Assessor Administrativo, Lotada na SEMEDE, à disposição da SEMAD,..

ERRATA DA PORTARIA N° 0619/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Paulo Roberto dos Santos/Secretario Executivo/16707-0/2022/2023/02/10/2023/31/10/2023/SEMAP/30

Leia-se:

Paulo Roberto dos Santos/Secretario Executivo/16707-0/2022/2023/02/10/2023/21/10/2023/SEMAP/20

ERRATA DA PORTARIA N° 0655/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2022/2023/18/10/2023/27/10/2023/SEMFAZ/10

Leia-se:

Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMFAZ/10

ERRATA DA PORTARIA N° 0532/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Adiane Conceicao de Oliveira/Arquiteto/6076-3/2021/2022/18/09/2023/07/10/2023/SEMAP/20

Leia-se:

Adiane Conceicao de Oliveira/Arquiteto/6076-3/2021/2022/25/09/2023/14/10/2023/SEMAP/20

ERRATA DA PORTARIA N° 0700/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Anton Celjar/Prof. Historia - LP/Diretor Adjunto/8539-1/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10

Leia-se:

Anton Celjar/Prof. Historia - LP/Diretor Adjunto/8539-1/2021/2022/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10

PORTAL DA PREFEITURA

riodasostras.rj.gov.br





1º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, CONVOCA a Empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do CONTRATO em consequência do resultado do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - PA nº 8453/2023, referente a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação, rede de água, rede de esgoto e drenagem do bairro Terra Firme - Rio das Ostras/RJ

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 022/2023-SEMAS do Processo Administrativo Licitatório nº 14.108/2023 - SEMAS.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na numeração da Ata e da Cláusula Décima Terceira, visando a correção do número da Ata, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - SEMAS

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços Nº 022/2023...

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 – SEMAS

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços Nº 028/2023...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 267/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 094/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de papel higiênico para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 38.296/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda.

ASSINATURA: 27/09/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 148.062,20

SEMEDE

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2795/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 2.023,06

FUNDAMENTAL INICIAIS

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.105.1.550.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2796/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 49.818,86

FUNDAMENTAL FINAIS

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.105.1.550.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2797/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 43.419,22

CRECHE

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2798/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 17.167,80

PRE ESCOLA

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.105.1.550.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2799/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 29.128,84

EJA

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.105.1.550.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 2800/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 5.819,32

ESPORTE E LAZER

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104

·NOTA DE EMPENHO Nº 2801/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 685,10

PARECER JURIDICO: Nº 188/2022 - LFS – 28/07/2022 / L.F.S. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 269/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.521/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 162/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trailer sanitário, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.932/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

ASSINATURA: 29/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 34.580,00

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.318

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 2803/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 26.000,00

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 2804/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 8.580,00

PARECER JURIDICO: Nº 081/2022 LCAB – 10/11/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 270/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 36.728/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº

174/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços apoio/segurança desarmado, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.935/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Brasvip Segurança Privada Ltda.

ASSINADA: 29/09/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 9.462,40

•PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.2.505

•ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150

•NOTA DE EMPENHO Nº 2781/2023 Global

•EMITIDA EM 25/09/2023

PARECER JURIDICO: Nº 269/2022- LFS – 25/11/2022 / L.F.S. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 271/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37009/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa M.R. Produções LTDA

OBJETO: Show musical com a banda YAHOO no dia 12/10/2023 às 21:00 horas, com duração de 1hora e 40minutos, visando apresentação no evento denominado “SOM NO CENTRO”, que acontecerá nos dias 12 à 15/10/2023, na rua Italiana Lourenço Cabral – Centro – Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 32.245,46

·Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.318

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150

·Nota de Empenho Nº 2780/2023

·Emitida em 25/09/2023

PARECER JURIDICO: 149/2023-EAO-31/08/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 272/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44078/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Iriry Construtora e Terraplenagem LTDA

OBJETO: Obra de complementação da Creche Pró-Infância TIPO 1 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/ RJ

ASSINATURA: 04/10/2023

PRAZO: 15 meses

VALOR: R\$ 1.366.038,47

·Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.618

·Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 305 2.550.0000

·Nota de Empenho Nº 2962/2023

·Emitida em 27/9/2023

PARECER JURIDICO: 073/2023-EAO-26/05/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44719/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Consórcio Praia Âncora 1
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 094/2020 cujo objeto é a obra de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada da Av. das Flores, rua das Camélias e rua dos Bouganvilles - Loteamento Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 136/2023 – 20/09/2023 - LCAB / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no inciso II, do art. 58 c/c o inciso III e V do art. 78 e inciso I, do art. 79 todos da Lei Federal 8.666/93 c/c o estatuído na alínea “a”, da Cláusula Décima Sétima do contrato, bem como do inciso VIII, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5656/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27130/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Delurb Ambiental LTDA

OBJETO: Acréscimo de quantitativo da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, no percentual de 16,90%, passando o valor global do contrato para R\$ 9.123.988,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.319.085,57

VALOR EMPENHADO: R\$ 976.459,13

·Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

·Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 304 2.704.0104

·Nota de Empenho Nº 2805/2023

·Emitida em 25/09/2023

PARECER JURIDICO: 135/2023/EAO – 10/08/2023– E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, “b”§ 1º da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38885/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo LTDA

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda - Do Valor Global, Dotação, Empenho e Pagamento, do Termo Aditivo nº 03, cujo objeto é o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/RJ, para R\$ 355.908,00, que corresponde à 159.600KM x R\$ 21,49, passando o custo global do contrato a ser R\$ 3.429.804,00.

PARECER JURIDICO: 143/2023/LCAB – 27/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19048/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13519/2023

PREGÃO Nº 016/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Horto Central Marataízes LTDA

OBJETO: Prorrogação por 11(onze) meses contar de 25/09/2023,

cujos objetos são a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC, CRAS e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 19.615.798,60

SEMEDE

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 305 2.550.0000
· Nota de Empenho nº 2806/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 1.950.915,92

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
· Nota de Empenho nº 2807/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 975.457,96

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 305 2.550.0000
· Nota de Empenho nº 2808/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 1.650.303,38

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
· Nota de Empenho nº 2809/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 203.514,19

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 340 2.573.0000
· Nota de Empenho nº 2810/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 134.246,67

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
· Nota de Empenho nº 2811/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 268.493,34

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
· Nota de Empenho nº 2812/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 159.422,70

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.623
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
· Nota de Empenho nº 2813/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 852.705,21

· Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.621
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
· Nota de Empenho nº 2814/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 22.173,45

· Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.621
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 340 2.573.0000
· Nota de Empenho nº 2815/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 44.346,90

· Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 340 2.573.0000
· Nota de Empenho nº 2816/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 128.809,66

· Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 305 2.550.0000
· Nota de Empenho nº 2817/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 64.404,83

· Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 340 2.573.0000
· Nota de Empenho nº 2818/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 8.460,98

· Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 305 2.550.0000
· Nota de Empenho nº 2819/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 4.230,49

SEMAS

· Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 150 1.704.0150
· Nota de Empenho nº 0492/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 27.276,47

· Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 150 1.704.0150
· Nota de Empenho nº 0493/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 24.197,02

· Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 150 1.704.0150
· Nota de Empenho nº 0494/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 27.873,00

· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
· Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 150 1.704.0150
· Nota de Empenho nº 0495/2023
· Emitida em 25/09/2023
· Valor R\$ 13.167,00

PARECER JURIDICO: 148/2023 – LFS – 18/09/2023 – L.F.S. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 046/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:
14.445/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2023-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso individual (toalha, cobertor, colchão), que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
40.814/2023-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e C A COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

ASSINATURA: 04/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023



VALOR TOTAL: R\$ 9.636,00

CIC e CRAS

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 0480/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 9.636,00

PARECER JURIDICO: Nº 084/2023 - EAO – 02/06/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 047/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:
39.022/2022-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de papel higiênico, que atenderá as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
40.817/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sensation Compra E Revenda De Produtos E Serviços Ltda.

ASSINATURA: 04/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 13.685,88

ABRIGO MUNICIPAL

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 484/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 967,20

CASA DA CRIANÇA E CIC'S

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.433.2.669.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 485/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 3.385,20

CASA DO SORRISO

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 486/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 483,60

CEAM

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 487/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 725,40

CONSELHO TUTELAR

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 488/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 483,60

CRAS E UNIDADES

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.233.1.669.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 489/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 4.739,28

CREAS

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.433.2.669.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 490/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 725,40

SEDE SEMAS

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150

·NOTA DE EMPENHO Nº 491/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 2.176,20

PARECER JURIDICO: Nº 108/2022 - LCAB – 22/12/2022 – L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 048/2023 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 44.614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno - Padrão FNDE, para suprir a demanda crescente das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
41.217/2023-SEMAS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ASSINATURA: 04/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

·PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

·ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.42.00.433.2.669.0000

·NOTA DE EMPENHO Nº 0479/2023 Global

·EMITIDA EM 25/09/2023

·VALOR R\$ 5.500,00

PARECER JURIDICO: Nº 031/2023 - EAO – 14/03/2023 / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONHEÇA NOSSOS
APPS**

riodasostras.rj.gov.br/apps





CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2023 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que realizará cadastro de novos feirantes para a feira abaixo:

FEIRA DO NOVA ESPERANÇA

As Feiras Livres do Município de Rio das Ostras são administradas e instaladas pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e são fiscalizadas pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

I – Do Objeto

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos da forma a seguir:

FEIRA DO NOVA ESPERANÇA, que funcionará uma vez por semana, às sextas-feiras das 7 às 14 horas na Rua Sebastião Ribeiro de Souza, Nova Esperança em Rio das Ostras.

II – Da Autorização de Feirante

A autorização de feirante terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

III - Da Quantidade de Vagas

Serão disponibilizados espaços para a montagem das barracas conforme quantitativo abaixo, a partir do cadastramento dos interessados realizado por esta chamada pública, sendo 10% (dez por cento) dos espaços destinados às pessoas com deficiência (PCD).

•30 espaços comercializando produtos diversos sendo eles(hortifrutigranjeiro, artesanato, acessórios em geral, eletrônicos, gastronomia e outros...)

IV - Da Localização dos Espaços

Os espaços públicos, aos quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR/CGMF-RO.

V- Do Padrão e Custeio

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do feirante contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

VI – Especificações das Barracas

As barracas deverão ter estrutura de madeira ou metal, toldo e saia em lona. As barracas não poderão ter quinas vivas e deverão ter suporte de ancoragem capaz de manter a estabilidade contra a ação do vento. Os toldos das barracas são padronizados em lona nas cores azul ou branca e as saias das barracas são padronizadas em lona na cor azul ou branca, cobrindo a frente e as laterais do tabuleiro. As medidas são padronizadas da seguinte forma: tabuleiro 1,80 x 0,90m (CxL) e a armação para utilização do toldo 1,80m x 2,00m x 2,35 (CxLxA).

VII – Da Inscrição

As inscrições serão realizadas durante 15 dias úteis, iniciando assim na próxima Segunda- Feira 09 de outubro de 2023 – na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09 h às 14 h de segunda a sexta-feira.

Os interessados deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação em nome do seu suplente:

- Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;

O requerente deverá ainda preencher formulário de abertura de processo informando dentre outras coisas: a quantidade de barracas desejadas, o nome completo e o telefone da pessoa indicada como seu suplente e ainda o tipo de mercadoria com a qual pretende trabalhar.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

No momento da inscrição o candidato a feirante deverá informar se é pessoa com deficiência, para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital (10% - Item III), apresentando laudo médico atualizado com CID.

Em caso de contemplação, todos os feirantes que trabalharão com qualquer tipo de PRODUTO ALIMENTÍCIO, pronto para consumo ou não, deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

VIII – Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

- 1º - Ter idade mínima de 18 anos
- 2º - Não ser permissionário da Renda Alternativa

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- Comprovar ser produtor de Cantagalo (apresentar Declaração DEAGRO) - 4 pontos;
- Produtos Orgânicos (apresentar selo por Associação) - 3 pontos;
- Comprovante de residência atual do Município de Rio das Ostras - 2 pontos.

Em caso de empate entre os feirantes da modalidade, o critério para desempate se dará após análise da Comissão de Avaliação considerando a relevância do produto a ser comercializado na feira.

Todas as inscrições que não forem classificadas dentro do número de vagas abertas farão parte de um cadastro de reserva que será convocado à medida que houver vacância das mesmas. A validade deste cadastro de reserva será de dois anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

IX – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- Leonardo Lopes Magalhães - Matrícula 11336-0
- Fabiola Bernadete Ferreira Siqueira Rocha - Matrícula 20468-4
- Aline Mendes da Conceição - Matrícula 17137-9
- Adriana da Silva Coutinho – Matrícula 15650-7

X – Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

XI – Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

- Acondicionar os produtos na forma recomendada pelo produtor e identificá-los com data de fabricação e validade.
- Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente.
- Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.
- Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês.
- Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.
- Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.
- Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.
- Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.
-

XII – Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe à administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

XIII – Das vedações

É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão:

- Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.
- Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.
- Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espaço.
- Exercer a atividade de feirante em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.
- Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.
- Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.
- Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.
- Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

XIV – Da definição de produtos hortifrutigranjeiros

São produtos hortifrutigranjeiros: frutas, flores, legumes, hortaliças, ervas aromáticas, mudas de hortaliças, mudas de flores e mudas de frutas, cereais, grãos, ovos, mel e seus derivados, laticínios e seus derivados, carne aviária, bovina e suína e seus derivados.

XV – Da publicação do resultado

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e receberá um e-mail informando sua contemplação, com as orientações para a assinatura do Termo de Compromisso.

XVI – Do prazo para iniciar o funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de trinta dias para iniciar suas atividades na referida feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XVII – Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

XVIII – Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – ANEXO I - Termo de Autorização e Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019,

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA FEIRA DO NOVA ESPERANÇA

Termo de Autorização e Compromisso

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não se ausentar sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>



SEGEP Secretaria de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 2/2023 - SEGEP – CURSO DE ENFERMAGEM.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP convoca para vagas de estágio candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem.

Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO(A)", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1544/2023 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 11 de outubro de 2023. O Edital poderá ser consultado na página do Programa de Estágios em www.riodasostras.rj.gov.br/estagio, dentro de PUBLICAÇÕES ANTERIORES.

CURSO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO INSCRITO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
ENFERMAGEM	60	ALLANA DE LACERDA UZEDA	UFF	CONVOCADA
	61	AMANDA CORREA DE SIQUEIRA	UFF	CONVOCADA
	62	ANA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	UFF	CONVOCADA
	63	JOSEANE SILVA CARVALHO	UFRJ	CONVOCADA
	64	VANESSA CRISTINA FULGENCIO FERREIRA FELIPE	UFRJ	CONVOCADA
	65	JESSICA FERNANDES DE SA	CNEC	CONVOCADA
	66	SUELLEN SALLES	CNEC	CONVOCADA
	67	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	UFF	CONVOCADA

A Divisão de Estágios analisará os documentos para comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGEP para pegar o Termo de Compromisso de Estágio assinado e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 4 de outubro de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAS Secretaria de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 004/2023 CMDCA

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Ana Cristina Caetano Rosa, Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Fabiana Aldaci Lanke, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza, Roberta Vieira Santa Cruz Costa, Shana Sá de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a publicação do Edital 005/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 31 de março de 2023;

Considerando a publicação da Deliberação 003/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 18 de agosto de 2023;

Considerando a realização da votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional, no dia 1º de outubro de 2023;

Considerando o número elevado de denúncias e de pedidos de impugnações de candidaturas ao cargo de Conselheiros Tutelares recebidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA de Rio das Ostras;

Considerando as diversas etapas e reuniões necessárias para que a Comissão Eleitoral possa julgar todos os recursos e pedidos de impugnações.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a retificação de prazos do Edital do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano 2023.

§1º. Fica retificado o prazo para publicação do Resultado Preliminar da Votação, do Processo Seletivo Unificado para Escolha do Conselho Tutelar 2023, para o dia 18/10/2023 em Jornal Oficial Rio das Ostras.

§2º. Fica retificado o prazo para publicação do Resultado Final da Votação, do Processo Seletivo Unificado para Escolha do Conselho Tutelar 2023, para o dia 25/10/2023 em Jornal Oficial Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio das Ostras

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2023 CMDCA

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS PARA TRATATIVAS REFERENTES A DENÚNCIAS E NOTIFICAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Ana Cristina Caetano Rosa, Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Fabiana Aldaci Lanke, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza, Roberta Vieira Santa Cruz Costa, Shana Sá de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a publicação do Edital 005/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 31 de março de 2023;

Considerando a publicação da Deliberação 003/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 18 de agosto de 2023;

Considerando a publicação do Edital 009/2023 CMDCA em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 1º de setembro de 2023;

Considerando a realização da votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional, no dia 1º de outubro de 2023;

Considerando o número elevado de denúncias e de pedidos de impugnações de candidaturas ao cargo de Conselheiros Tutelares recebidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA de Rio das Ostras;

Considerando as diversas etapas e reuniões necessárias para que a Comissão Eleitoral possa julgar todos os recursos e pedidos de impugnações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retificação de prazos para tratativas de denúncias e notificações de impugnação, previstos no Edital 009/2023 CMDCA.

§ 1º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para instauração de procedimento administrativo, por parte da Comissão Eleitoral, para apuração de infrações a condutas vedadas no Edital 009/2023, cometidas por candidatos a Conselheiros Tutelares (Art. 6º Edital 009/2023 CMDCA);

§ 2º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para a Comissão Eleitoral responder às defesas apresentadas por candidatos notificados (Art. 7º Edital 009/2023 CMDCA);

§ 3º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para que, finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decida, fundamentadamente, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão o prazo de dois dias para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 8º Edital 009/2023).

§ 4º Fica retificado para 05 (cinco) dias o prazo para decisão da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acerca de interposição de recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (§ 1º do Art. 8º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Rio das Ostras

**CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS
ESPORTIVOS**

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara a inaptidão e baixa de inscrições mobiliárias no Cadastro Tributário do Município de Rio das Ostras.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75 da Lei nº 1770, de 02 de janeiro de 2013, e, tendo em vista o disposto nos arts. 51 e 56, da Instrução Normativa SEMFAZ nº 1, de 14 de novembro de 2014, DECLARA:

Art. 1º Inapta, nos termos do art. 51 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 1, de 14 de novembro de 2014, as inscrições mobiliárias no Cadastro Tributário do Município, conforme Anexo I, apuradas no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Baixada, nos termos do art. 56 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 1, de 14 de novembro de 2014, as inscrições mobiliárias no Cadastro Tributário do Município, conforme Anexo II, apuradas no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 06 de Outubro de 2023.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

ANEXO I

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA INAPTA

Inscrição (ISS)	Nome	CPF CNPJ
9117	ISOMONTE I.S.M - USINAGEM E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME - EPP	04114115000168
12082	CLIN CENTER LTDA	14654241000169

ANEXO II

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA BAIXADA

Inscrição (ISS)	Nome	CPF CNPJ
1653	RENATO COSTA ARAUJO	05464198792
2898	CONSTRULAR - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	2607747000138
3378	R G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	4757322000211
3477	VIVIAN BEZERRA DA SILVA VASQUES	03652446437
3590	C A MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	7804755000198
4557	KEITH RENATA BARBOSA DE FRIAS	04747782745
5372	J. DUTRA SILVA PECAS E ACESSORIOS	11292652000163
6258	L. G. GUIDO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME	12571847000105
7961	LUCIANA SILVA PACHECO DE ANDRADE	01912013754
8323	PRO SERVICE BRASIL CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	13786345000164
8873	ANA PAULA DA SILVA BAR E RESTAURANTE - ME	16934394000195
10505	EDSON DA SILVA COUTINHO AÇOUGUE E MINIMERCADO ME	14906098000155
11363	S T I SERVICOS TECNICOS DE INSPECOES LTDA - ME	19959069000175
12043	CARLA REGINA LIMA BUENO 05402354740	21623323000101
12262	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA 12508599727	21967962000194
12750	BDS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO INFANTIL LTDA	23094210000191
13018	PIZZARIA LA FAMIGLIA EIRELI	22956709000106
13063	LEONARDO DA SILVA REGO 10512370761	23950516000100
14357	IGO FERREIRA MATOS 09736563790	25282684000192
14465	LUIZ MELO DE OLIVEIRA JUNIOR 00818084537	26524288000197
14509	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA 08006397740	25976161000146
14643	LARISSA MACHADO DOS SANTOS SILVA 16642289773	26914729000167
14970	AIRAM CLEMENTE PASSOS MARTINIANO	02402397764
15455	ANA LUCIA VASCONCELOS MAGALHAES 02763359531	27442174000160
15903	MICHELE PEREIRA DO COUTO 04121936710	22139888000180
15917	CRISTIANE RABELO DE ALMEIDA 63936712204	29193940000126
15991	BARCELONA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	29056055000448
16137	MARQUES SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28447460000181
16632	LAGOS LASER SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA	29754896000500
17602	INSTITUTO FRAZAO MASSAGENS TERAPIAS E TREINAMENTOS LTDA	34251274000175



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

17794	MUNDO DAS FRUTAS ME LTDA	20128141000100
18520	JACSON PASSOS DE OLIVEIRA	10965451798
18800	39.267.717 MAYCON DOUGLAS RAMOS VIANA	39267717000130
18897	PAULA DA SILVA PEREIRA SIMAS 16487437735	38282165000176
19619	BRUNO VASSALI GARDINI DE MOURA 17385411770	40388672000130
19744	CARLOS VINICIO BONINI 01964601746	40502784000170
19785	35.825.824 VANESSA SILVA DE SOUZA	35825824000185
20089	ANITA DE MEDEIROS FERNANDES 07020917666	19684876000122
20205	41.064.661 JOAO VICTOR SANTOS DA FONSECA	41064661000168
20425	ANDREA DA SILVA RODRIGUES 07068774709	40565833000114
20900	CARINA BRAGA SILVA MINGUTA 10418809798	41867617000196
21014	TATIANA PRIMO DE OLIVEIRA 16063332758	34364736000160
21075	JHONATAN DE AGUIAR GOMES 15017682716	40734434000130
21334	M M REIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	38490412000120
21836	ERICA LUCIA CAMPOS GESSARIO 03939113735	35175022000177
21864	ALINY ALEXSANDRA DIAS DOS SANTOS 08044459669	42322611000104
21971	GILCIMARA NOGUEIRA DE SOUZA 12309070688	41273382000104
22045	MARIA DE FATIMA SCHAUTZ 01914647750	41231975000108
22064	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA 01969875712	33409325000181
22381	MARLETE MENDES TAVARES 16688912716	41663745000118
22404	HUDSON MENDES DA SILVA MAGALHAES 11792847718	31156830000136
22759	JHENYFER BARCELLOS DA SILVA 13690776708	23070340000194
22829	STEPHANE GONCALVES ROCHA GOMES 18913057786	42655707000186
22940	JOSE ROBERTO CALDEIRA MARINS 09550482731	42755715000102
23068	VILMA BELINATO DA SILVA 03594429601	42864154000171
23122	JOCILENE MARIA SILVA MERCANTE 02040564705	42904481000100
23126	MARCELO MACHADO DE QUEIROZ 12638028851	42904027000159
23363	CRISTIANE PATRICIO MOTA 10847643778	43112836000190
23649	SOUZA E TOLEDO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	16935123000154
23674	WELINGTON RANGEL FIUZA 16334717723	43358285000140
24016	LOUISE GARCIA SANTOS PARANHOS 83948228515	43609195000184
24156	VAGNER LUIZ DA COSTA DOS SANTOS 09497104740	43750822000100
24809	A P G S LIMA RESTAURANTE E PETISCARIA	44212621000104
24999	SEBASTIÃO GONÇALVES DA PAIXÃO	12623905835
25202	JOVEILDO CARDOSO 07634797723	44567465000102
25372	WENDEL DUARTE GUERRA 03950215700	44696835000101
25391	MARCEL NOGUEIRA GOTARDO 14865407758	44708851000169
25572	JAIME KRONEMBERGER SCHMIDT 00423287729	44830956000196
25621	EMANOEL CABRAL MONTEIRO 14630908706	44936212000150
25647	44.949.070 LUCAS DA SILVA	44949070000166
25895	IAGO BERSOT ARRUDA	16115153786
25915	DIEGO AGUIAR FARIAS 16419360706	45232004000133
25998	JONATHAS DA SILVA SANTOS 15336996742	45288288000180
26131	THAMIRES DOS SANTOS MARTINS 12852958708	45436563000165
26164	UELINTON SALCEDES SOARES 06134061760	45458564000100
26235	KELLY DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO 12081683717	45527183000136



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

26454	ELETRICKS RO MOBILIDADE URBANA COMERCIO LTDA	45768945000196
26493	DEBORAH CRISTINA DA FONSECA SOUZA REINOSO 05854335425	45798429000104
26494	RHENE LEONARDO FERREIRA 08259220709	30760460000189
26572	WALLAS DA COSTA FORMOZO 13672832723	45829263000146
26787	LUIS ROBERTO CAMPISTA PESSANHA 80470165715	46039332000180
26808	MATHEUS FERNANDO RODRIGUES CRUZ 14354394731	46056148000149
26991	SAMUEL DE ALVARENGA SIQUEIRA 10321968743	39924937000199
27405	LORENA MARCHITO DOS SANTOS 17537420726	46609627000145
27487	SIDCLEI RODRIGUES MANO 16178069782	46676398000181
27489	PABLO OLIVEIRA TEXEIRA 15320117760	46664065000132
27678	46.906.094 THAYSA ROCHA DA SILVA	46906094000163
28029	MARIA ALICE CORREA DE LIMA DORNELAS 07283122710	42030099000114
28103	RAQUEL CHRISTINA MONTEIRO SILVA	14975650738
28162	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	04119203751
28244	FABIO DE CARVALHO MAIA 02491758784	47435878000113
28254	ROBSON LESSA DOS SANTOS JUNIOR 15537304708	44227212000181
28398	ISABELA PINTER CUSTODIO DE SOUZA 16664356783	47605593000183
28461	DIOGO RODOLPHO SILVA 13431990770	47661348000193
28666	VAGNER BAGGIO 97342785091	46914617000113
28727	ANDREIA DA SILVA MOURA 04430491739	47918042000170
28815	ALAN OLIVEIRA MOREIRA 07717885760	47996943000180
28849	48.018.460 ARTHUR DIAS SOARES	48018460000173
29068	HELEN CRISTINA ANGELO GOMES 18877253770	48196415000109
29111	ADELAIDO GONCALVES DE OLIVEIRA 71661590730	48239319000109
29189	GETULIO PONTE PACHECO 42298091749	48297833000192
29200	NATHALIA LOUREIRO DA SILVA BARBOSA 12261855761	48303750000169
29386	48.467.833 ALINY DUTRA BARBOZA	48467833000193
29389	CATARINE VIEIRA MOZER ATHAYDE 12302598725	48456524000118
29432	GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 08810504747	48519708000180
29450	CLINICA KHALIL DE TERAPIA E SAUDE LTDA	48543767000193
29816	CONSTRUTORA DUAS IRMAS LTDA	48936468000119
29929	49.025.411 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	49025411000120
29981	49.079.466 LAIS HELENA TERRA ALVES BEZERRA	49079466000113
30031	49.124.093 NATHALIA CHRISTINE PEREIRA DE CARVALHO	49124093000155
30032	49.126.801 CAMILA NUNES BRITO SODRE	49126801000197
30138	49.239.026 MONIQUE SALES ABREU	49239026000186
30384	49.535.789 WILSON VALENTIM BOUZON FERNANDES	49535789000174
30397	49.543.766 RENATA MARCELINA BERNARDES	49543766000101
30405	37.080.691 DOUGLAS MORETT MAIA VIEIRA	37080691000190
30425	49.565.474 LUCIANA DANTAS GOMES DE PAIVA	49565474000170
30447	49.588.200 ANA BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE	49588200000104
30567	36.458.344 ISMENIA MAIA DE ALMEIDA RIBEIRO	36458344000196
30647	49.843.538 ALINE RAMOS DO AMARAL	49843538000157
30786	49.990.842 LIANDRA BENJAMIM CANDIDO MOTA	49990842000127
30787	49.990.929 CLEO FERREIRA COSTA RIBEIRO	49990929000102
31037	50.238.439 SEBASTIAO GONCALVES DA PAIXAO	50238439000125



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

31165	50.361.338 EDUARDO SERGIO COUTO SOARES DA SILVA	50361338000147
31225	50.425.522 TAIANE CANDIDO HENRIQUE	50425522000103
31241	50.438.835 ARY DA ROCHA SALGADO NETO	50438835000104
31567	50.784.038 MARCUS VINICIUS DE FREITAS FIGUEIRA	50784038000170
31695	45.668.478 ALINE FATIMA NASCIMENTO GUARDA ALVES	45668478000122
31699	50.920.896 THAYNA FERREIRA DE AZEVEDO	50920896000103
31742	50.979.267 MARINA BARBOSA DUARTE DE ARAUJO	50979267000140
31811	51.041.299 ANDRE LUIZ PITO TOLEDO	51041299000163
31841	51.075.568 PAULO VITOR DUARTE AMARAL	51075568000102
31913	51.114.964 JESSIEL DA CRUZ NASCIMENTO	51114964000100
31964	51.167.175 EDSON SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	51167175000129
32165	33.997.372 GABRIEL CARDOSO LOURENCO	33997372000193
32247	51.462.391 JANIO JORGE RODRIGUES	51462391000105
32488	51.714.055 FELIPE CARNEVALE DA CUNHA	51714055000102
32769	51.991.512 MARCIA FERREIRA ROCHA DA CUNHA	51991512000106
32783	52.003.551 MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO	52003551000102
32798	52.013.101 JOAO LUIZ BEZERRA DE SOUZA	52013101000109
32949	52.162.174 MONARA PAULA EYER LOBOSCO	52162174000154
33040	52.244.623 BRENDA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	52244623000103
33056	52.259.004 CAMILA DA SILVA LEMOS	52259004000192
280602	ALEXANDRE BARCELLOS DIAS	02863229788
281048	CRISTIANE VASSALI DE MOURA	01086749758



SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 038/2023 aos nove de agosto do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31013/2022, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 06/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 059/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 039/2023 aos nove de agosto do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31011/2022, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 06/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 060/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 051/2023 aos treze de setembro do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37932/2022, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 10/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
OUTUBRO/2023**

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **OUTUBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/10/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Ana Lucia Lacerda da Silva Ribeiro
Ana Maria Lopes
Ana Marta Moreira Esteves
Carlos Eugenio Olive
Carlos Frederico Bona Alves Leite
Celeste de Castro Rosas
Claudia Henequim
Claudia Lima dos Santos
Crenide Marques Cardoso
Deuzedina Marvila Miranda
Deyse e Mello Santana
Dulce Vitorio de Castro
Edgar Luiz Engel
Eliane Martins Velasco Campos
Elielson Domingues de Almeida
Elisete Macedo
Eunice Pereira Morais
Gladis Teresinha de Avila Bandeira Cardoso
Hilda de Oliveira Ferreira Barbosa
Iara Andrada Moreira
Iranilda Nascimento Carvalho
João de Souza Morais
Lea Ribeiro de Abreu dos Santos
Lina dos Santos Almeida
Lucia Maria Costa Arruda
Luciane Brandão Nick Silva
Lucimar da Silva Peixoto Soares
Magda Maria Bezerra Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Manoel Maria de Pinho
Maria da Silva Dutra Vieira
Maria de Lourdes Serrão Viana
Maria Emilia Araujo Zacour
Maria Res da Silva
Marilene Ferreira Werneck
Marita Braga Machado
Mauriceia Ferreira Borges
Neri Vieira Nunes
Neuza Gondim Santos
Orlane Maria Pochmann de Magalhães
Ozanete Hermenegildo Sande Silva
Patricia Conceição da Silva
Paulo Sergio Coelho Leite
Regina Machado Melo
Rita de Cassia Ladeira Sarzedas
Roberto Jose da Silva
Rogerio Silva Mansur
Rogerio Silva Mansur
Rosalia Jane Alves Candido
Rosania da Costa Laprovitera
Rute Helena Martins
Sandra Pimenta Simas
Selma Pereira Barreto
Suamy Kjaer da Silva
Suzy Patricia Carvalho da Silva
Ubalдина de Souza Dias
Valeria Cristina Paes Camacho
Valeria da Silva Rondon
Vera Lucia de Araujo de Sa Nogueira

PENSIONISTAS

Antonio Remigio do Nascimento
Antonio Sobral Barreto
Carlos Mendes
Catarina Crek Rosa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Claudete Azevedo
Duilton Sabio de Moraes
Elmo Rangel
Evonice Ferreira dos Santos
Gabriel Caetano França Pinto
Juscelino de Souza
Lucas Barbosa Sant'Ana
Manoel Justino Martins Souza
Marcelo Luiz Santiago
Marcelo Luiz Santiago Junior
Marilim Gomes de Souza
Mateus Clem Moraes Marques
Raquel Nunes Alecrim Monteiro
Zenaide Moreira Silva dos Santos

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 066/2023

EXONERA E NOMEIA.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02/10/2023, o servidor Edmundo André Pereira, matrícula nº 137-6, do Cargo em Comissão de Assistente II/CC3;
Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02/10/2023, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 3º - Os nomeados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munidos dos documentos relacionados no Anexo II desta Portaria, originais e cópias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 066/2023
(NOMEIA)

CPF|NOME|CARGO

765.xxx.177-91 | Edmundo André Pereira | Secretário Executivo | CC5
125.xxx.127-00 | Diva Fernandes de Castro | Assistente II | CC3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 066/2023

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 x 4 – Colorida/Atual

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)

Consulta INSS e Social (<http://consultacadastralins.gov.br>)

Certidão de Nascimento / Casamento

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)

CPF



CONHEÇA NOSSOS

APPS

riodasostras.rj.gov.br/apps





PROGRame-SE

DE 02 a 08 OUTUBRO

- 05 OUT, 20h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Soul da Casa com Keiphany Gomes
- 06 OUT, 19h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
EFETA
- 07 OUT, 14h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**
Feira Cultural Vila Rainha - Artesanato / Gastronomia Artesanal
- 07 OUT, 19h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Mostra de Dança ExpressArte
- 08 OUT, 19h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Mostra de Dança ExpressArte
- 08 OUT, 10h – FEIRA DA CIDADE PRAIANA**
Choro na Feira

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 058/2023

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA,
nos atos de suas atribuições,

RESOLVE.

Art.1.º – CONCEDER férias aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria aentra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 058/2023

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO |
PERÍODO A USUFRUIR/DIAS**

Aghatta Cryst de Brito Gonçalves|Agente Administrativo|292-5|2022/2023|16/10/2023 a 25/10/2023|10

Aline Barbosa Costa dos Santos |Assistente Executivo|298-4|2022/2023|06/11/2023 a 15/11/2023|10.

Líliã Cristina Miranda Rodrigues|Professor Supervisor de Ensino|087-6| 2021/2022|06/11/2023 a 15/11/2023|10.

Mariana Gomes Ribeiro|Assistente II|257-7|2022/2023|16/10/2023 a 25/10/2023|10.

Marcio Baeta Aguiar|Motorista/Encarregado de Transporte|063-9|2022/2023|16/10/2023 a 25/10/2023|10.

PORTARIA 059/2023

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar na PROGRESSÃO HORIZONTAL, o servidor listado no Anexo único desta Portaria, conforme Lei Complementar Nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 e outubro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 059/2023

**Servidor | Matrícula | Cargo | Faixa | Completados em |
Efeitos patrimoniais**

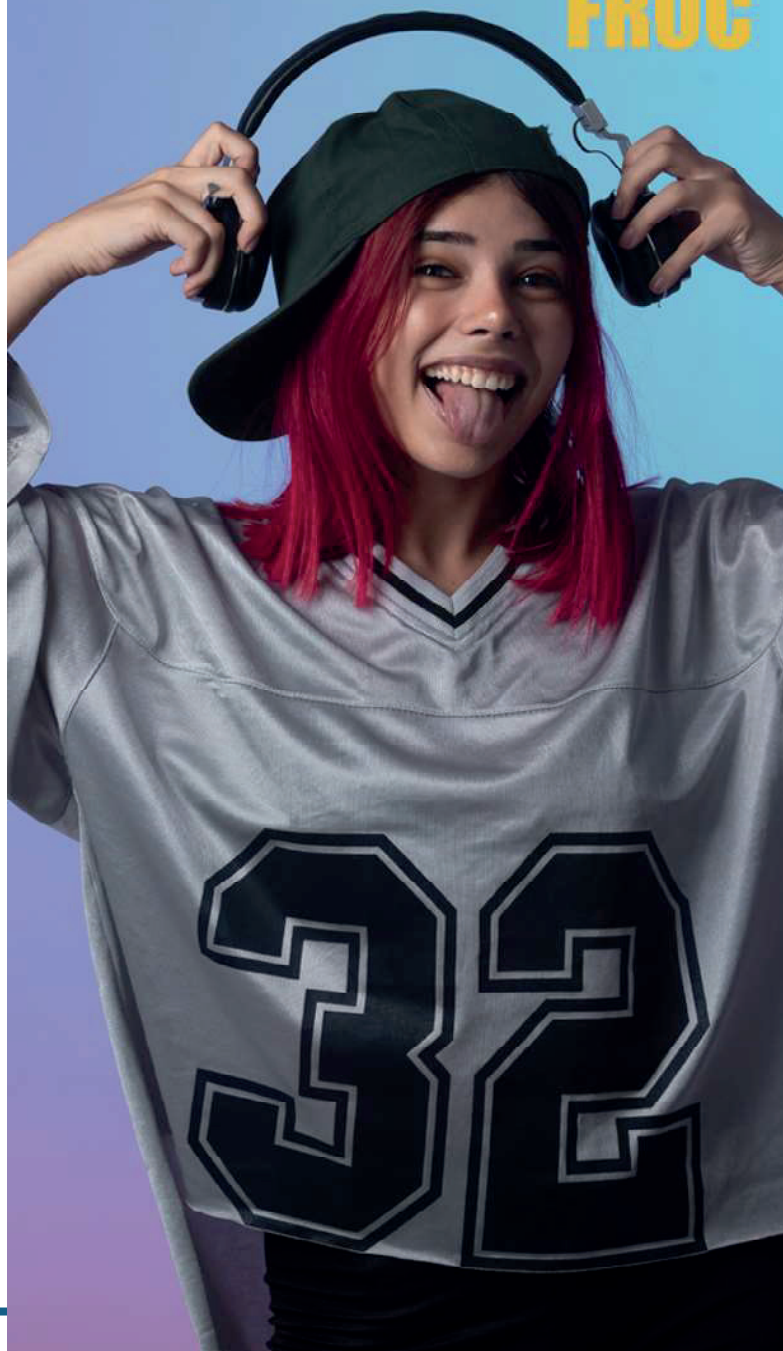
Deroci Gomes da Silva|042-6|Auxiliar Administrativo / Assessor de Unidades Culturais e Formação Técnica|8|09/2023|10/2023

**O MELHOR DO
HIP HOP
ESTÁ AQUI!**

10H



**RÁDIO WEB
FROC**





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 135/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao NORIVAL MACHADO TEIXEIRA, Assessor Tec. Parlamentar, mat.: 2021036, lotado no gabinete do Vereador André dos santos Braga, a partir de 23 de outubro de 2023 a 11 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme processo administrativo nº 1196/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 136/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme processo administrativo nº 1404/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 137/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. GIOVANI VIEIRA GUIMARAES, Assessor Jurídico, mat.: 2021116, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 03 a 12 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1398/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 138/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. MICHELA DARC DE MATTOS MANHÃES, para ficar à disposição do gabinete do vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 04 de outubro de 2023, conforme processo administrativo nº 1413/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N° 078/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, senhor Daniel Martins Gomes, que informe, de forma especificada e detalhada, a situação atual de todas as obras que estão em andamento no Município de Rio das Ostras.

Sem prejuízo, requer ainda, que responda aos seguintes questionamentos com a correspondente documentação comprobatória:

a) Informe a última medição de cada obra em andamento no Município, incluindo as paralisadas.
Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para a devida constatação da situação das obras que estão em andamento no Município de Rio das Ostras.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se referam a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador



INDICAÇÃO Nº 642/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita uma Campanha de Saúde Bucal no bairro Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

A campanha objetiva educar a população para que ela entenda que a saúde bucal é crucial na manutenção da saúde integral e na qualidade de vida. A boca desempenha importantes funções que repercutem na saúde do organismo como um todo. Além de exercer papel fundamental na fala, na mastigação e na respiração, a boca é a porta de entrada para bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde.

Uma boa higiene bucal diminui o risco de desenvolvimento de problemas bucais e dentários.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 643/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Mar do Norte, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 644/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Palmital, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 645/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Recanto, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 646/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma creche, contemplando das creches I a IV, no bairro Jardim Mariléa, haja vista que as creches existentes não comportam o grande contingente populacional da área e do entorno, não atendendo a assim demanda.

JUSTIFICATIVA

No processo seletivo de 2023, no somatório geral, incluindo das creches I a IV, 733 crianças ficaram na fila de espera em todo o município, de acordo com o publicado no Jornal Oficial, edição 1518 de 16 de dezembro de 2022.

A presente Indicação se faz necessária, pois visa promover e tornar efetivo o direito a educação das crianças residentes na localidade. É sabido que Rio das Ostras vem apresentando um grande crescimento populacional. Assim, a população local anseia pela

construção de pelo menos uma creche, a qual as crianças possam frequentar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 689/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de quebra-molas na Rua 17 esquina com a Rua 07, localizado no Bairro Extensão Serramar, Rio das Ostras, RJ

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as reiteradas solicitações dos moradores da Rua 17 na esquina com a Rua 07, tendo em vista que os motoristas, por não existirem redutores de velocidade, abusam da velocidade e trafegam colocando em risco a vida das demais pessoas que passam por ali. Dessa forma, pensando na segurança e preservação dos moradores, solicito a construção de um redutor de velocidade, na modalidade de quebra-molas, visando coibir o excesso de velocidade.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 701/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA RETOMADO O PROJETO "CINEMA NAS RUAS OU NAS PRAÇAS" DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa

Todo mundo sabe que cinema é muito bom, se for gratuito melhor ainda, tudo isso será possível com a chegada do projeto "Cinema nas RUAS OU NAS PRAÇAS". As sessões de cinema ao ar livre poderão acontecer nas praças espalhadas pelo município ou até mesmo em ruas, em dias estipulados pelo órgão responsável, com a exibição de vários curtas que falam sobre meio ambiente e sustentabilidade, além dos curtas das oficinas realizadas com as crianças e também dos filmes nacionais e estrangeiros. O projeto também inclui oficinas de cinema para crianças e adolescentes, que podem aprender noções técnicas básicas relacionadas à sétima arte. "Por ser um projeto itinerante, as exposições acontecem em praças, parques ou locais públicos, promovendo assim o acesso gratuito da população às produções audiovisuais e aos filmes brasileiros ou estrangeiros". A preservação do meio ambiente e o uso consciente dos recursos naturais também são as principais mensagens passadas às crianças, jovens e adultos que participaram do projeto "Meu Cinema na Praça". Nas oficinas os estudantes aprendem noções técnicas básicas relacionadas à sétima arte, para serem capazes de produzir e apresentar, ao final das aulas, um curta-metragem". O projeto tem o intuito de mostrar para a população de uma forma lúdica sobre sustentabilidade, prevenção do meio ambiente, enfim, procurar a passar a mensagem de preservação ambiental para o futuro do nosso planeta". A presente indicação

tem como objetivo atender uma demanda antiga já executada no passado pelo município. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente, O RETORNO DO PROJETO CINEMA NAS RUAS OU NAS PRAÇAS, no Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 702/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA CRIADO NO MUNICÍPIO O PROGRAMA "ESCOLA ABERTA".

Justificativa

"Escola Aberta" é um programa de educação que tem como objetivo promover a abertura das escolas para a comunidade local durante os finais de semana. O programa busca utilizar as instalações escolares não apenas para fins educacionais, mas também para oferecer uma variedade de serviços e atividades para a comunidade, ajudando a fortalecer os laços entre a escola e a comunidade em geral.

Atividades Extracurriculares: oferecer uma variedade de atividades extracurriculares para crianças, jovens e adultos, como aulas de arte, música, esportes, dança, informática, entre outras. Isso pode ajudar a manter os alunos envolvidos em atividades construtivas durante seu tempo livre.

Oficinas e Cursos: realizar oficinas e cursos voltados para a comunidade, abrangendo temas como alfabetização, habilidades profissionais, educação financeira, saúde e bem-estar, entre outros.

Acesso à Biblioteca: abrir a biblioteca da escola para a comunidade, fornecendo um espaço de leitura e estudo, além de acesso a livros e recursos educacionais.

Eventos Culturais: promover eventos culturais, como exposições de arte, apresentações teatrais, concertos e feiras culturais, que envolvam a participação tanto dos estudantes quanto dos membros da comunidade. Serviços de Saúde: oferecer serviços de saúde básicos, como exames de saúde, vacinações e orientação sobre saúde, em parceria com profissionais de saúde locais.

Consultoria Psicológica: disponibilizar serviços de aconselhamento psicológico para alunos e membros da comunidade que possam precisar de apoio emocional.

Apoio Social: oferecer suporte social, como programas de assistência social, encaminhamento para serviços públicos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.

Esportes e Lazer: disponibilizar instalações esportivas para a prática de esportes e atividades de lazer, incentivando um estilo de vida ativo.

Envolvimento dos Pais: incentivar a participação dos pais na educação de seus filhos por meio de workshops, reuniões e programas de capacitação.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente, A CRIAÇÃO do Programa Escola Aberta, no Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 704/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Avenida Bandeirantes que passa pelos seguintes locais: Costazul, Recreio, Ouro Verde, Jardim Bela Vista, Mar Y Lago, Terra Firme, Verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Praiamar e Bosque d' Areia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 705/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a revitalização da via, com pintura faixa de pedestres e da sinalização do quebra-molas na Rua Macaé no bairro Jardim Mariléa.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 707/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS RISCOS CAUSADOS PELA NOMOFOBIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa

A Nomofobia é a ansiedade ou angústia que emerge quando alguém se vê impossibilitado de se comunicar ou está em algum lugar sem seu celular ou outro dispositivo eletrônico. O avanço da tecnologia trouxe inúmeros benefícios à sociedade, tornando a comunicação mais acessível e encurtando as distâncias entre as pessoas. A disseminação de smartphones, internet e outros dispositivos revolucionou nossas rotinas diárias. As videoconferências em tempo real e as compras online exemplificam como essas tecnologias transformaram nosso cotidiano. Hoje, é impensável passar um dia sequer sem nossos dispositivos eletrônicos, mantendo-nos conectados ao mundo incessantemente. A presença da tecnologia é inegável, e sua relevância só tende a crescer, considerando a estatística de mais aparelhos celulares do que habitantes no Brasil. A internet é uma ferramenta fascinante de comunicação, mas é essencial utilizá-la de maneira equilibrada para promover o aprendizado, estabelecer conexões saudáveis e interagir de forma construtiva. É crucial estabelecer limites, pois é você quem deve controlar sua vida, não os aplicativos ou plataformas online que determinam seu comportamento. Apesar de a modernidade conectar pessoas a distâncias incríveis, também pode resultar em isolamento. Nesse contexto, é primordial que o poder público tome medidas em prol do bem-estar da população. Portanto é imprescindível que as pessoas saibam a forma e modo como tais modismos operam e quais as consequências de sua prática. Conhecendo o formato dessas atitudes o poder público pode coibir práticas que afetarão, certamente, a paz social. Tendo em vista todos os danos que o uso indiscriminado desses gadgets podem trazer, é dever dos legisladores alertar a sociedade sobre os perigos de estarem conectados 24 horas por dia, buscando alertar sobre a necessidade de se achar um equilíbrio no uso dos gadgets e da internet. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente para a elaboração de campanhas de conscientização e prevenção sobre os riscos causados pela Nomofobia no Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 708/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SALA LILÁS NO MUNICÍPIO.

Justificativa

Ao longo dos últimos anos, temos observado a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos das mulheres e a promoção de ações sociais em nosso município. Reconhecemos os esforços das autoridades locais até o momento, mas acreditamos que ainda há muito a ser feito para garantir um ambiente seguro e inclusivo para todas as mulheres e para aqueles que mais precisam de apoio social. Em julho de 2022 foram registrados mais de 30 mil casos de violência doméstica no Brasil, número este que nos preocupa, mas sabemos também que existe muitas mulheres que acabam deixando de denunciar por medo ou vergonha de ir até uma delegacia, onde muitas vezes são atendidas por homens. Diante disso, sabendo que muitas mulheres deixam de denunciar as agressões por não terem um local que se sintam confortáveis, solicito a implementação de uma sala lilás, onde irá proporcionar um ambiente tranquilo e acolhedor fora da delegacia, podendo ser instalada em um local neutro ou até mesmo dentro da sede da Guarda Municipal. Face ao exposto I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal estudos de viabilidade para a implementação de uma sala lilás.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 720/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que ALTERE A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, na forma da minuta do anteprojeto abaixo.

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

§1º. Pela autorização da nomenclatura do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem.

§2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM/RJ.

§3º. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 2º O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Rio das Ostras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração da nomenclatura do cargo atualmente designado como “Auxiliar de Enfermagem” para “Técnico em Enfermagem” está pautada na valorização, no reconhecimento e na qualificação da equipe de enfermagem, alinhando-se às tendências e regulamentações vigentes na área da saúde. Em destaque:

1. Padronização e Conformidade Legal:

A padronização da nomenclatura do cargo de acordo com a

legislação federal, que categoriza os profissionais de enfermagem em Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, proporciona conformidade legal e uniformidade com a prática nacional.

2. Reconhecimento da Qualificação Profissional:

A mudança da nomenclatura para “Técnico em Enfermagem” reflete de maneira mais precisa a qualificação e as competências adquiridas pelos profissionais que ocupam esse cargo. O termo “Técnico” indica um grau de conhecimento e habilidades superiores, alinhado com a formação técnica específica exigida.

3. Valorização e Motivação dos Profissionais:

A mudança da nomenclatura para “Técnico em Enfermagem” contribui para a valorização dos profissionais que ocupam esse cargo, proporcionando um reconhecimento mais condizente com as atribuições e responsabilidades desempenhadas. Isso pode estimular o desenvolvimento contínuo da equipe, aumentando sua motivação e comprometimento no exercício de suas funções.

4. Facilitação da Mobilidade Profissional:

Observa-se que em diversas instituições de saúde, públicas e privadas, a nomenclatura “Técnico em Enfermagem” é amplamente adotada. Essa padronização contribui para a uniformidade no reconhecimento dos cargos e funções em âmbito nacional, facilitando a mobilidade profissional e a compreensão do papel de cada colaborador na equipe de saúde.

5. Aprimoramento da Imagem da Enfermagem:

A utilização da nomenclatura “Técnico em Enfermagem” reforça a imagem positiva da equipe de enfermagem, associando-a a um perfil mais técnico e especializado. Isso contribui para a construção de uma imagem mais respeitada e valorizada perante a comunidade e demais profissionais da saúde.

6. Estímulo à Capacitação Continuada:

A possibilidade de enquadramento e nomeação gradual dos servidores, conforme o cumprimento dos requisitos, incentiva a busca por capacitação e a conclusão do curso técnico, garantindo uma equipe de enfermagem mais preparada e qualificada.

7. Processo Transparente e Equitativo:

Ao estabelecer critérios claros para o enquadramento, baseados na conclusão do curso técnico e registro no Conselho Regional de Enfermagem, promove-se um processo transparente e equitativo, assegurando que apenas os profissionais devidamente habilitados possam assumir a nova nomenclatura.

8. Justiça Salarial e Reconhecimento de Competências:

A equiparação salarial dos Auxiliares de Enfermagem progredidos ao valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Rio das Ostras, busca garantir a justiça salarial e reconhecer as competências adquiridas pelos profissionais ao longo de sua carreira.

A alteração proposta é fundamentada na necessidade de adequação à legislação vigente, valorização profissional, estímulo à capacitação, transparência nos processos e equidade salarial, contribuindo para uma equipe de enfermagem mais qualificada e comprometida com a excelência na prestação dos serviços de saúde à população de Rio das Ostras.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e confio que o Exmo. Sr. Prefeito atenderá a presente propositura em prol dos servidores públicos ocupantes do cargo de “Auxiliar de Enfermagem”, vez que a iniciativa e competência é exclusiva do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 730/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências Regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a criação do Hospital da Mulher.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois, com o imenso crescimento Municipal, acredita-se na necessidade na construção do Hospital da Mulher para atendimento ao Público feminino, oferecendo atendimento especializado de obstetrícia, ginecologia, mamografia, ultra-sonografia, além de exames necessário para que a mulher tenha um atendimento digno na área de saúde.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

Rafael Pereira dos Santos Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 736/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA DIVULGADO AS ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEP DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa

A presente proposição visa estabelecer a divulgação mensal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, das estatísticas das ocorrências realizadas pela Secretaria de Segurança Pública no âmbito do município. A transparência na atuação dos órgãos de segurança pública é fundamental para construir a confiança da população e permitir que a sociedade participe ativamente da promoção da segurança e da prevenção da criminalidade. A divulgação das estatísticas das ocorrências realizadas pela SEGEP no site oficial do Município é um passo crucial para atingir essa transparência. Através da disponibilização das estatísticas, a população poderá estar mais informada sobre os tipos de ocorrências que ocorrem em cada região do município, os horários com maior incidência de casos, além de possibilitar uma visão mais clara sobre o desempenho da SEGEP em ações preventivas e resolutivas. Com a divulgação das estatísticas, promovemos um aumento da prestação de contas à comunidade, o que pode incentivar o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e embasadas em dados reais. Além disso, a abertura das informações sobre a atuação da SEGEP ajuda a fortalecer o compromisso com a transparência e a colaboração entre a administração pública e os cidadãos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador**

INDICAÇÃO Nº.737/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA COLOCADO EM FUNCIONAMENTO O RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300 MIL LITROS DE ÁGUA, LOCALIZADO NA BEIRA

CANAL, E QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES PIPAS NESTE LOCAL.

Justificativa

Os motoristas e proprietários de caminhão pipa, vêm sofrendo há anos com a falta de água e no abastecimento de seus caminhões, que é feito na Bicuda, dificultando o atendimento aos próprios municipais e também no abastecimento das caixas d'água comunitárias espalhadas pelo município, prejudicando a execução dos serviços básicos nos próprios municipais, como higiene e consumo humano, o que pode provocar doenças que irão aumentar os custos de outros setores da administração como a Secretaria de Saúde, sendo necessária uma ação rápida do Poder Público para que tome as providências necessárias para amenizar essa falta d'água. As áreas citadas abrigam as comunidades mais carentes do nosso município. É dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população, portanto peço que seja colocado em funcionamento o RESERVATÓRIO localizado na Beira Canal, com capacidade para 300 mil litros de água, e seja autorizado o abastecimento dos caminhões pipas neste local, atendendo os anseios dos pipeiros e das comunidades. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador**

INDICAÇÃO Nº. 738/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a criação de uma concessão de passe livre no transporte público coletivo e alternativo para os estudantes universitários que precisam se deslocar de suas residências até a faculdade/universidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio e o incentivo aos estudantes universitários.

Considerando que o benefício da gratuidade só poderá ser utilizado pelos estudantes que se encontram efetivamente matriculado no semestre letivo, sendo assim um incentivo para os universitários que precisam diariamente gastar com passagens para chegarem até as faculdades, e muitos acabam tendo dificuldades e trancado seu curso.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria do deslocamento dos estudantes universitários de suas residências até a faculdade/universidade, o que abrange o auxílio e incentivo aos estudantes universitários através do passe livre no transporte público coletivo e alternativo, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a criação de uma concessão de passe livre no transporte público coletivo e alternativo para os estudantes universitários que precisam se deslocar de suas residências até a faculdade/universidade.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR**

INDICAÇÃO Nº 742/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **CANALIZAÇÃO DOS VALÕES DO BAIRRO MAR DO NORTE, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS ABERTAS E/OU FECHADAS** e, urgentemente, indica a realização de **DRAGAGENS DOS RESPECTIVOS VALÕES** com a **EFETIVA LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO**.

JUSTIFICATIVA

Em 19/09/2023, foi protocolado nesta Casa um requerimento dos moradores do Bairro Mar do Norte solicitando adoção de medidas junto a Prefeitura de Rio das Ostras a respeito dos alagamentos que vem ocorrendo no respectivo bairro, mesmo em época de poucas chuvas, por causa do assoreamento do valão denominado "Riacho das Pedrinhas" e do valão paralelo à rua Ney de Felippes Oliveira.

E isto porque, de acordo com o requerimento, processo CMRO nº. 1341/2023, os moradores já apresentaram protesto contendo inúmeras assinaturas à Subsecretaria de Serviços Públicos sobre os alagamentos com a solicitação da dragagem dos valões, através do processo PMRO nº. 630/2023, de 04/01/2023, entretanto, ainda

aguardam uma intervenção eficaz para melhorar o escoamento da água pluvial.

Destaco que a limpeza dos valões deve ser programada e contínua, em respeito as diretrizes da política de desenvolvimento urbano, fixadas em Lei, vez que consiste em ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sendo certo que a construção de galerias e canais de drenagem é necessária para melhorar o escoamento das águas das chuvas e, por via de consequência, diminuirá a possibilidade dos alagamentos durante tempestades torrenciais, como as que já aconteceram por várias vezes, e, ainda, a invasão de ratos e outros vetores de doenças nas casas.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação, confiando que Exmo. Prefeito adotará as medidas cabíveis, vez que os moradores do Mar do Norte permanecem preocupados com o escoamento dos valões, considerando, inclusive, a proximidade do verão e início das fortes chuvas.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JOGOS ESCOLARES
DE RIO DAS OSTRAS
JERO

02 a 06/10

Veja a programação completa
dos jogos no site da Prefeitura:
www.riodasostras.rj.gov.br





OUTUBRO

verde/rosa



TODOS JUNTOS por essa causa!

prevenção ao câncer de mama e colo uterino
e prevenção à sífilis adquirida/sífilis congênita

SAIBA MAIS EM:

riodasostras.rj.gov.br/outubroverderosa

